



PORTARIA Nº 138–GD/IFAM/CTB/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-**CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO o teor do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5/2023-CGAE/CTB**, de 19 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 57-CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2013, que aprova as normas disciplinares do Corpo Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, em seu Art. 18, inciso III e Art. 25.

R E S O L V E:

I – ALTERAR, a **SANSÃO DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO** aplicada ao discente **DIEGO FERNANDES RODRIGUES** do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária na Forma Integrada (2º Ano), de 06 (seis) dias para 02 (dois) dias letivos de todas as atividades escolares, no período de 18 a 19 de abril de 2023, por transgredir as normas disciplinares desta Instituição de Ensino no ano letivo de 2023.

II - REVOGAR, a PORTARIA Nº 137–GD/IFAM/CTB/2023, de 28 de abril de 2023.

III – Ao Departamentos de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações de praxe e encaminhamento ao CGAE para dar ciência ao aluno, pais e/ou responsáveis.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Me. Nicolas Andretti de Souza Neves

Diretor Geral – IFAM/Campus Tabatinga
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019